



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 03 de junho de 2026

PORTARIA Nº 124/2026

Dispõe sobre a nomeação dos representantes de Pais de Alunos para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Várzea/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, que assegura o atendimento ao educando por meio de programas suplementares de alimentação escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, especialmente a Resolução FNDE nº 21/2021 e demais normativas

vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, no que concerne ao controle social e acompanhamento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Várzea/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a representação institucional junto ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes de Pais de Alunos para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Várzea/PB, conforme segue:

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titulares:

Dione Lucena de Araújo

CPF: 055.657.104-56

E-mail: dione.ucena@gmail.com

Endereço: Rua Vaneide de Medeiros Macedo, nº 20.

Dival Almeida Júnior

CPF: 079.477.874-76

E-mail: divalalmeida0711@gmail.com

Endereço: Rua Anastácio Dantas, nº 04.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 03 de junho de 2026

Suplentes:

Diana Lucena de Araújo Medeiros

CPF: 037.893.054-05

Endereço: Rua Anísio Marinho da Silva,
nº 267.

E-mail: -

Maria Lidiany da Silva Araújo

CPF: 077.395.954-89

E-mail:araujolidiany40@gmail.com

Endereço: Rua Raimundo José de
Medeiros nº 93.

Art. 2º Os representantes nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com as competências previstas na legislação federal vigente aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e às atividades do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 3º O mandato dos conselheiros observará o prazo estabelecido na legislação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea
– PB, 03 de junho de 2026.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional